

CONTRATO Nº. 2028/2017

Contrato Administrativo de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS” que entre si celebram de um lado Prefeitura Municipal de Paragominas, e do outro, a empresa **VHT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **VHT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ - nº 26.689.564/0001-77, Inscrição Estadual nº 15.545.955-4, Inscrição Municipal Nº 3.8886, situada na Av. dos Jatobás S/N, QD. 08, LOTE 10, Bairro: Cidade Jardim, Paragominas/PA, CEP: 68629-014, representada pela Sra. **REJANE OLIVEIRA TODDE**, portadora de CPF: 530.800.843-49, RG: 5868912 PC/PA, residente e domiciliada na Av. dos Jatobás, S/N, casa, Cidade Jardim, Paragominas/PA, CEP: 68.629-014, denominado para este ato **CONTRATADO** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-000105, de 04 de Dezembro de 2017, devidamente homologada em 27 de Dezembro de 2017, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:

2.1 As Cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual contratante e contratado estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O objeto do presente contrato refere-se a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PALCO E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL**”

3.2 A Locação de som e iluminação (grande porte), locação de palco (palco profissional) e realização de show piromusical, para as comemorações do reveillon 2017/2018, que será realizado no “lago verde” no dia 31/12/2017 e comemorações do 53º Aniversário do Município de Paragominas – Pará, que ocorrerá no dia 22/01/2018, na Praça Cleodoval Gonçalves (praça do ginásio) em Paragominas/PA;

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global dos serviços, objeto deste instrumento é de R\$ 97.150,00 (Noventa e sete mil cento e cinquenta reais), conforme proposta, que faz parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE / REPACTUAÇÃO:

5.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001).

5.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

5.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO:

6.1 DO PAGAMENTO:

6.1.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, mediante a apresentação de Notas Fiscais devidamente atestadas pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e autorização do Executivo;

6.1.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação dos serviços que será realizada através de **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT com a autorização do Sr. Prefeito Municipal;

6.1.3 O valor dos serviços incluiu e comporta todos os custos necessários para execução dos serviços;

6.1.4 A empresa vencedora deverá possuir conta bancária corrente a qualquer Inst. de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1 O prazo do referido contrato será de 27 DE DEZEMBRO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

8.1.1	EXERCÍCIO: 2017.
8.1.2	VALOR GLOBAL: R\$ 97.150,00 (NOVENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS);
8.1.3	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1501.13.392.1301.2.157 – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E RELIGIOSAS
8.1.4	ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
8.1.5	SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
8.1.6	VALOR A SER EMPENHADO EM 2017 : R\$ 60.950,00 (SESSENTA MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)
8.1.7	VALOR A SER EMPENHADO EM 2018 : R\$ 36.200,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
8.1.8	FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, DA CONTRATADA E DOS SERVIÇOS:

9.1 DA CONTRATANTE:

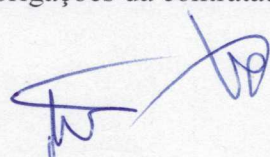
9.1.1 Efetuar o pagamento após a execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, mediante a apresentação de Notas Fiscais devidamente atestadas pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e autorização do Executivo;

9.1.2 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidor designado;

9.1.3 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada.

9.2 DA CONTRATADA:

9.2.1 QUANTO AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO:




9.2.1.1 O prazo para montagem do Palco e complementos será de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da realização do evento para que possa ser vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, representantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e demais órgãos competentes; no caso das grades de contenção, as mesmas deverão estar instalados com **72 (Setenta e duas Horas)**, antes da realização do evento, para controle de Ambulantes, Veículos e Público;

9.2.1.2 A empresa deverá apresentar **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART** assinada pelo Engenheiro Civil Responsável e vinculado a empresa, após a montagem do palco;

9.2.1.3 O prazo para desmontagem do palco será de até 15 (quinze) horas após o encerramento do evento;

9.2.1.4 A empresa deverá apresentar Certidão de Registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

9.2.2 QUANTO AOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

9.2.2.1 O prazo para montagem de toda a estrutura de som e iluminação será de até **12(doze) horas** antes da realização do evento, para que os profissionais da área possam realizar passagem de som e testes de iluminação;

9.2.2.2 A empresa deverá apresentar Certidão de Registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); a ausência do referido documento, culminará na desclassificação do licitante.

9.2.3 QUANTO AO SHOW PIROMUSICAL:

9.2.3.1 O prazo para montagem de toda a estrutura que será utilizada no show piromusical será de até **08 (oito) horas** antes da realização do evento para que possa ser vistoriado pelo Corpo de Bombeiros, representantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e demais órgãos competentes.

9.2.3.2 O local de montagem da estrutura para realização do show piromusical / Réveillon 2017/2018 será na ilha no meio do “Lago Verde”.

9.3 DOS SERVIÇOS:

9.3.1 Efetuar serviço, objeto deste contrato, solucionar qualquer intercorrência que venha a acontecer por ocasião da execução dos serviços com acompanhamento de responsável para iluminação, sonorização, palco e show piromusical;

9.3.1.1 Não poderá haver interferências da contratada no que tange a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

9.3.1.2 Cumprir as demais obrigações previstas em Lei, e neste contrato;

9.3.1.3 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e especificações exigidas por ocasião da licitação;

9.3.1.4 Responder por quaisquer danos causados a esta Prefeitura, que comprovadamente tenha sido causado por falhas no fornecimento dos serviços;

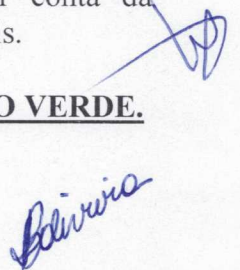
9.3.1.5 Disponibilizar todos os materiais que se fizerem necessários, bem como a contratada deverá disponibilizar mão de obra devidamente qualificada, objetivando garantir a segurança no entretenimento da população, isentando o Município de qualquer co-responsabilidade;

9.3.1.6 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, transporte, combustível, alimentação e hospedagem dos profissionais, bem como despesas e segurança no transporte dos fogos de artifícios e outros materiais que se fizerem necessários para a prestação dos serviços descritos neste contrato, serão por conta da CONTRATADA, isentando o Município Contratante de quaisquer despesas adicionais.

9.3.2 SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO / REVEILLON 2017/2018 – LAGO VERDE.

9.3.2.1 Sonorização:

a) 02 Mesas de som digital 48x24



- b) Sistema de som line array 12x12
- c) Torre de delay line array 08x08
- d) Sub graves passivos 2x18 16 cxs
- e) 10 Monitores de palco SM 400
- f) 01 Cubo para bass 4x10 1x15
- g) 02 Cubo para Guitarra
- h) Mic. shure SM 57 (20 un)
- i) Fones de ouvido 12 un
- j) Direct Box 20 UN
- l) 02 Power Play 08 canais
- m) 03 Kits de microfones para bateria
- n) Microfones sm 58 com fio 20un
- o) Microfone sem fio Shure Beta 58 04 un

9.3.2.2 - Iluminação:

- a) 01 Mesa Dmx
- b) 12 Moving Beam 5r
- c) 40 Ref. De Lead 3w
- d) 12 Ref. Par 64
- e) 06 Mini Brut
- f) 02 Maquinas de Fumaça
- g) 200 MTS Grid de Alumínio Q 30
- h) 18 Placas de Led p 10
- i) 01 Processadora

**9.3.3 SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO / 53º ANIVERSÁRIO DE PARAGOMINAS
– PRAÇA CLEODOVAL GONÇALVES (Praça do Ginásio) no dia 22/01/2018.**

9.3.3.1 – Sonorização:

- a) 02 Mesas de som digital 48x24
- b) Sistema de som line array 12x12
- c) Torre de delay line array 08x08
- d) Sub graves passivos 2x18 16 cxs
- e) 10 Monitores de palco SM 400
- f) 01 Cubo para bass 4x10 1x15
- g) 02 Cubo para Guitarra
- h) Mic. shure SM 57 (20 un)
- i) Fones de ouvido 12 un
- j) Direct Box 20 UN
- l) 02 Power Play 08 canais
- m) 03 Kits de microfones para bateria
- n) Microfones sm 58 com fio 20un
- o) Microfone sem fio Shure Beta 58 04 un

9.3.3.2 Iluminação:

- a) 01 Mesa Dmx
- b) 12 Moving Beam 5r
- c) 40 Ref. De Lead 3w
- d) 12 Ref. Par 64
- e) 06 Mini Brut
- f) 02 Maquinas De Fumaça
- g) 200 Mts Grid De Alumínio Q 30
- h) 18 Placas De Led p 10
- i) 01 Processadora



Belivins

9.3.4 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO / REVEILLON 2017/2018 – LAGO VERDE.

9.3.4.1 – Especificação Palco:

- a) Medida 14m x 12m
- b) 03 Camarins climatizados, medindo 3m x 4m;
- c) Coberto em formato de duas águas ou Geospace;
- d) Piso em estrutura metálica com compensado, em bom estado de conservação;
- e) Laterais com lonas e grade de proteção;
- f) Escada de acesso;
- g) House mix 02 andares medindo no mínimo 2.30x 3.80;
- h) 500 metros de grade de contenção (disciplinador)

9.3.5 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO / 53º ANIVERSÁRIO DE PARAGOMINAS – PRAÇA CLEODOVAL GONÇALVES (Praça do Ginásio) no dias 22/01/2018.

9.3.5.1 – Especificação Palco:

- a) Medida 14m x 12m
- b) 03 Camarins climatizados, medindo 3m x 4m;
- c) Coberto em formato de duas águas ou Geospace;
- d) Piso em estrutura metálica com compensado, em bom estado de conservação;
- e) Laterais com lonas e grade de proteção;
- f) Escada de acesso;
- g) House mix 02 andares medindo no mínimo 2.30x 3.80;
- h) 500 metros de grade de contenção (disciplinador);

9.3.6 – SERVIÇO DE SHOW PIROMUSICAL.

9.3.6.1 – Especificações/Show Piromusical - REVEILLON 2017/2018:

- a) 50 Bombas de 03 Polegadas;
- b) 50 Bombas de 04 Polegadas;
- c) 20 Bombas de 05 Polegadas;
- d) 200 Bombas de 2 ½ Polegadas;
- e) 03 Cakes de 30t 1 ½ Polegadas;
- f) 04 Cakes de 100t 1 ½ Polegadas;
- g) 04 Girândolas 2000 Coloridos;
- h) 02 Cakes de 130t 1 ½ polegadas;
- i) 04 Cakes 50 tubos;
- j) 600 Candelas Romanas;
- l) 01 Cake de 660t 1 ½ polegadas;
- m) 01 Cakes de 300t 1 ½ Polegadas;
- n) 04 Girândolas 2000 tiros;

9.3.6.2 - Especificações das Bombas de 03, 04, 05 e 06 Polegadas:

- a) Sistema de disparo: Rádio Controlado;
- b) Diâmetro do Produto: 80 metros;
- c) Quantidade de cada efeito: 30 efeitos e 30 cores;
- d) Peso do Produto: 300 a 1.900 gramas;
- e) Efeito Sonoro: sim;
- f) Efeito Colorido: 2 a 4 segundos;
- g) Altura Aproximada: Tubo de disparo de 60 a 1,20cm;
- h) Nome do produto: Bomba de 03 a 06 Polegadas;
- i) Classe do produto D;
- j) Trajetória (altura média): 80 a 300 Metros;

Boleiro

- l) Forma do Produto: Bombas Orientais Redondas explode no ar e saídas em “vaso”;
- m) Tipos de Tubos de Lançamento: Tubos de Papel com Cintas de Segurança ou Fiberglasses com cintas de segurança, caso seja solicitado pelo Contratante;
- n) Origem dos acessórios pirotécnicos: Hunan – China;
- o) Bombas impermeabilizadas, pavier a prova d’água (PVC), tubos com cintas de segurança;
- p) Apresentação de testes químicos e reais (detonações) dos produtos: Docs. Anexos.

9.3.6.3 - Especificação dos EQUIPAMENTOS DE DISPARO:

- a) Sistema de Radio Controlado;
- b) 1000 Canais de Disparo;
- e) Bateria Interna para uso sem energia elétrica;
- f) Carregador Interno;
- g) Chave de Segurança;
- h) Chave Geral;
- i) Chave Rotativa – Testes;
- j) Cronômetro de Sincronização Automático;
- k) Envio de 150 Ω por canal;
- l) Iluminação Independente;
- m) Maleta em ABS de Alta Resistência / Alta Resistência a Água;
- n) Sinalização Sonora e Visual para Iniciador Conectado;
- o) Sinalização Sonora e Visual para Posição de Disparo.
- p) ***Tempo da Sessão: Mínimo de 10 Minutos Ininterruptos.***

CLÁUSULA X – FISCALIZAÇÃO:

- 10.1 A contratante fiscalizará os serviços/produtos executados pela contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas da Ata de Registro de Preços;
- 10.2 Com relação à qualidade dos serviços/produtos prestados será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer e caso não estejam nos padrões exigidos, a contratada sofrerá as sanções prevista em lei;
- 10.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços/produtos, objeto deste edital, a contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer fiscalizará a execução dos serviços serem prestados sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade;
- 10.4 Para acompanhamento e fiscalização dos serviços será designado servidor através de portaria.
- 10.5 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de execução de serviço até o término deste Contrato:
- 10.5.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 11.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- 11.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;
- 11.1.3 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 11.1.4 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

Admirio

11.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

11.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

11.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

11.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO:

12.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

12.2 Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

12.3 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

12.4 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIII - DO FORO:

13.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro da comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

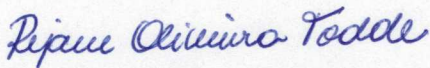
CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

14.1 Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

14.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas, 27 de Dezembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


VHT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP
REJANE OLIVEIRA TODDE
CONTRATADA

Testemunhas: 1: 

2: 

PREGÃO 9/2017-00105
CONTRATO Nº 2028/2017

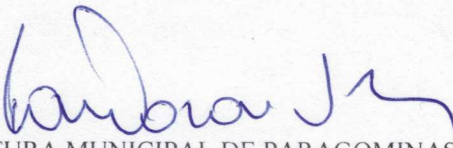
OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PALCO E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL”

DEFINIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE Especificação : SONORIZAÇÃO: 02 Mesas de som digital 48x24, Sistema de som line array 12x12, Torre de delay line array 08x08, Sub graves passivos 2x18 16 cxs, 10 Monitores de palco SM 400, 01 Cubo para bass 4x10 1x15, 02 Cubo para Guitarra, Mic. shure SM 57 (20 un), Fones de ouvido 12 um, Direct Box 20 UN, 02 Power Play 08 canais, 03 Kits de microfones para bateria, Microfones sm 58 com fio 20un, Microfone sem fio Shure Beta 58 04 um. ILUMINAÇÃO: 01 mesa dmx, 12 moving beam 5r, 40 ref. de lead 3w, 12 ref. par 64, 06 mini brut, 02 maquinas de fumaça, 200 mts grid de alumínio q 30, 18 placas de led p 10.	2	19.000,00	38.000,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE. Especificação : PALCO: Medida 14m x 12m 03 Camarins climatizados, medindo 3m x 4m; Coberto em formato de duas águas ou Geospace; Piso em estrutura metálica com compensado, em bom estado de conservação; Laterais com lonas e grade de proteção; Escada de acesso; House mix 02 andares medindo no mínimo 2.30x 3.80; 500 metros de grade de contenção (disciplinador).	2	17.200,00	34.400,00
3	CONTR. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROMUSICAL Especificação : com 50 Bombas de 03 Polegadas; 50 Bombas de 04 Polegadas; 20 Bombas de 05 Polegadas; 200 Bombas de 2 « Polegadas; 03 Cakes de 30t 1 « Polegadas; 04 Cakes de 100t 1 « Polegadas; 04 Girândolas 2000 Coloridos; 02 Cakes de 130t 1 « polegadas; 04 Cakes 50 tubos; 600 Candelas Romanas; 01 Cake de 660t 1 « polegadas; 01 Cakes de 300t 1 « Polegadas; 04 Girândolas 2000 tiros; Especificações das Bombas de 03, 04, 05 e 06 Polegadas: Sistema de disparo: Rádio Controlado; Diâmetro do Produto: 80 metros; Quantidade de cada efeito: 30 efeitos e 30 cores; Peso do Produto: 300 a 1.900 gramas; Efeito Sonoro: sim; Efeito Colorido: 2 a 4 segundos; Altura Aproximada: Tubo de disparo de 60 a 1,20cm; Nome do produto: Bomba de 03 a 06 Polegadas; Classe do produto D: Trajetória (altura média): 80 a 300 Metros; Forma do Produto: Bombas Orientais Redondas explode no ar e saídas em "vaso"; Tipos de Tubos de Lançamento: Tubos de P; nel com Cintas de Segurança ou Fiberglasses com cintas de segurança, uso seja solicitado pelo Contratante; Origem dos acessórios pirotécnicos: Hunan - China; Bombas impermeabilizadas, pavo a prova água (PVC), tubos com cintas de segurança; Apresentação de testes químicos e reais (detonações) dos produtos: Docs, Anexos. EQUIPAMENTOS DE DISPARO: Sistema de Rádio Controlado; b) 1000 Canais de Disparo; e) Bateria Interna para uso sem energia elétrica; f) Carregador Interno; g) Chave de Segurança; h) Chave Geral; i) Chave Rotativa - Testes; j) Cronômetro de Sincronização Automático; k) Envio de 150 ? por canal; l) Iluminação Independente; m) Maleta em ABS de Alta Resistência / Alta Resistência a Água; n) Sinalização Sonora e Visual para Iniciador Conectado; o) Sinalização Sonora e Visual para Posição de Disparo. Tempo da Sessão: Mínimo de 10 Minutos Ininterruptos.	1	24.750,00	24.750,00
VALOR GLOBAL: R\$ 97.150,00				

Paragominas, 27 de Dezembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


VHT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP
REJANE OLIVEIRA TODDE
 CONTRATADA

Testemunhas: 1: 

2: 